



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

HÉLIO ALVES RIBEIRO, PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, aos interessados em participar do referido certame, a retificação do EDITAL 01/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 01/2019, nos seguintes termos:

1 – Ao Capítulo VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ficam acrescentados os seguintes itens:

6.2. (...)

6.2.1. O MENOR PREÇO GLOBAL será aferido pelo menor VALOR TOTAL.

6.2.2. Para o cálculo do VALOR TOTAL a licitante deverá utilizar a seguinte equação, considerando os dados constantes da tabela OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA):

$$TME = VF + \left(\frac{VU \times QC}{100} \right)$$

$$VTM = TME \times QE$$

$$VT = VTM \times 12$$

Onde,

VT = valor total;

VTM = VALOR TOTAL MENSAL;

TME = TOTAL MENSAL POR EQUIPAMENTO;

QE = QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS;

VF = VALOR FIXO DOS EQUIPAMENTOS (valor orçado por unidade de impressora);

VU = VALOR UNITÁRIO POR CENTO DE CÓPIA (valor orçado pelo cento de cópias);

QC = QUANTIDADE DE CÓPIAS ESTIMADAS AO MÊS POR EQUIPAMENTO;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

2 – Fica mantida a data da sessão pública constante do Edital 01/2019, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Indaiatuba/SP, 16 de abril de 2019.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba